



PORTARIA N° 27, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidores para auxiliar a Coordenadoria do Setor de Cerimonial e Eventos na realização de eventos na Câmara Municipal de Franca e dá outras providências.

Considerando que o item VIII contido no Anexo Único da Resolução n° 578, de 06 de março de 2018 descreve que o Coordenador do Setor de Cerimonial e de Eventos apresenta como prerrogativa "solicitar à autoridade competente servidores, quando necessário, para trabalhar nas solenidades e outros eventos promovidos pela Câmara Municipal, sob organização, coordenação, planejamento, assessoramento do Setor de Cerimonial e de Eventos, tendo, se preciso, equipe de trabalho em auxiliar os trabalhos designada através de Portaria";

Considerando que o mesmo Anexo Único, o qual contempla os requisitos, descrição e atribuição da função gratificada de Coordenador do Setor de Cerimonial e de Eventos, retrata que este responsável pode "distribuir funções, entre os membros designados em Portaria, aludida no item VIII, durante a preparação e realização das solenidades e eventos";

Considerando que com o relaxamento das restrições impostas pelas autoridades sanitárias em virtude da pandemia causada pela Covid-19, a realização de eventos oficiais, solenidades e cessão do Plenário para a realização de eventos de terceiros estão sendo retomadas;

O **Vereador Claudinei da Rocha Cordeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade do serviço público, baixa a seguinte



P O R T A R I A:

Art. 1º. Ficam designados para auxiliar a Coordenadoria do Setor de Cerimonial e de Eventos durante a realização de solenidades e eventos oficiais e cívicos os seguintes servidores:

- I. Adriana Vasconcelos Martins Oliveira
- II. Matheus Garcia Moreira

§ 1º. Os servidores aludidos acima serão informados pelo(a) Coordenador(a) do Setor de Cerimonial e de Eventos sobre as datas e horários dos eventos.

§ 2º. Os servidores serão convocados pelo(a) Coordenador(a) do Setor de Cerimonial e de Eventos de acordo com a demanda, podendo ser apenas um ou os dois servidores.

§ 3º. Na necessidade de apenas um servidor para auxiliar na realização do evento, este será escolhido de acordo com a disponibilidade do servidor ou à escolha do(a) Coordenador(a) do Setor de Cerimonial e de Eventos, caso ambos possuam disponibilidade.

Art. 2º. Os servidores ora nomeados têm como atribuição prestar serviços nas sessões solenes, por ocasião da realização de solenidades cívicas e oficiais, realizadas na Câmara Municipal de Franca, bem como auxiliar nas demais atribuições descritas na Resolução nº 578, de 06 de março de 2018, relativos ao cerimonial e ao registro de autoridades no protocolo do evento ocorrido.

Art. 3º. Ficam autorizados ao recebimento de horas extras os servidores aludidos no art. 1º, devendo os mesmos se



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



apresentar para os trabalhos com 30 (trinta) minutos de antecedência, em relação ao horário de início da solenidade cívica ou oficial designada.

Art. 4º. Eventuais imprevistos deverão ser informados previamente à Coordenadoria do Setor de Cerimonial e de Eventos.

Art. 5º. Os trabalhos prestados pelos servidores ora nomeados serão considerados de relevância para o município, devendo ser registrado em suas fichas funcionais.

Art. 6º. Essa Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 45, de 13 de março de 2018.

Câmara Municipal de Franca, em 25 de março de 2022.

VEREADOR CLAUDINEI DA ROCHA

Presidente